**LEI Nº 3.575, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Revoga a Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999, que autorizou a doação de imóvel destinado a construção da Agência Fazendária no muncípio de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga-se a Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2024.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração